



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

LEI Nº 2.345/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento de 2024 um Crédito Especial no valor de R\$ 43.456,78 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), para fazer face às despesas de Execução e Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei nº 14.399, e dá outras providências.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2024 um Crédito Especial no valor de R\$ 43.456,78 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), para fazer face às despesas de Execução e Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei nº 14.399, com a seguinte classificação funcional e econômica:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0901 - SECRETARIA – RECURSOS PRÓPRIOS
090113 - CULTURA
090113392 - DIFUSÃO CULTURAL
0901133920131 - PROPAGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
09011339201312.241 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399)

Parágrafo Único: O crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal, com detalhamentos, indicação e classificação orçamentária respectiva.



Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

- **Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Lei Federal nº 14.399/2020.....R\$ 43.456,78**

Art. 3º - Fica o Programa acima instituído, devidamente incluído no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA/ RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Em: 17/05/2024

GILSON MARTOVICZ

Secretário de Administração